

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
RIBEIRÃO PRETO
EDITAL ATAc 016/2013 – CONCURSO DE PROFESSOR
DOCTOR

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE (01) CARGO/CLARO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela congregação em sessão ordinária realizada em 12/12/2013, estarão abertas de 18/12/2013 a 17/03/2014, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis na Universidade (exceto no dia 20/12/2013, cujo horário será das 08h30 às 11h30), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo/claro de professor doutor, nº 1239430, em RDIDP, na referência MS-3, do Departamento de Música, com salário de R\$ 9.184,94, na Área de Instrumento (Violoncelo), nos termos do artigo 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Elementos da técnica da mão direita na abordagem do ensino do violoncelo: princípios da produção do som, diferenças de dinâmica, sonoridades e articulação, ilustrados pelo candidato no instrumento através de exemplos extraídos da literatura pertinente.

2. Elementos da técnica da mão esquerda na abordagem do ensino do violoncelo ilustrados pelo candidato no seu instrumento através de exemplos extraídos da literatura pertinente.

3. Os estudos de violoncelo e sua aplicação para a aquisição da técnica, ilustrados pelo candidato no seu instrumento através de exemplos extraídos da literatura pertinente.

5. As sonatas para violoncelo e baixo contínuo de Vivaldi. Discutir as questões interpretativas destas obras através de uma demonstração prática no instrumento.

6. As suítes para violoncelo de J. S. Bach. Discutir as questões interpretativas destas obras através de uma demonstração prática no instrumento.

7. As sonatas para violoncelo e piano de Beethoven. Discutir as questões interpretativas destas obras através de uma demonstração prática no instrumento.

8. As sonatas para violoncelo e piano de Brahms. Discutir as questões interpretativas destas obras através de uma demonstração prática no instrumento.

9. O repertório de música brasileira para violoncelo. Discutir as questões interpretativas destas obras através de uma demonstração prática no instrumento.

10. Os concertos para violoncelo e orquestra de Haydn. Discutir as questões interpretativas destas obras através de uma demonstração prática no instrumento.

11. Os concertos românticos para violoncelo e orquestra. Discutir as questões interpretativas destas obras através de uma demonstração prática no instrumento.

12. O repertório para o violoncelo do século XX e XXI: escrita tradicional e não convencional. Discutir as questões interpretativas destas obras através de uma demonstração prática no instrumento.

13. O violoncelo na música de câmara. Discutir as questões interpretativas de obras representativas do repertório camerístico (trios, quartetos, etc) através de uma demonstração prática no instrumento.

1. Os pedidos de inscrição serão recebidos na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, à Avenida dos Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP, CEP 14040-901, feitas pessoalmente pelo candidato, por procuração, ou por correspondência, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, cujo modelo encontra-se disponível na página

virtual da Faculdade (www.ffclrp.usp.br/concursos), acompanhado dos seguintes documentos:

I - Memorial circunstanciado em 10 cópias impressas, no qual sejam comprovados sua produção artística, acompanhada de documentação audiovisual, os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. A documentação comprobatória do memorial, em uma única via, deve estar acondicionada de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade, por 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será descartada para reciclagem. Os candidatos deverão possuir outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso;

II - apresentação de 10 CDs contendo projeto de pesquisa de acordo com a área de conhecimento deste edital, devidamente identificado com o título do projeto, nome do candidato e número do edital do concurso ao qual concorre;

III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial. Parágrafo 2º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 3º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo 4º Para os pedidos de inscrição por correspondência, o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital ao endereço constante no item 1, aos cuidados da Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. A inscrição enviada por correspondência deverá ser postada com aviso de recebimento e em serviço expresso até o último dia de inscrição e recebida até 10 (dez) dias úteis na Assistência Técnica Acadêmica, após o encerramento das inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo 1º O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 a 120 dias, após a publicação no Diário Oficial do Estado, da aceitação das inscrições. As provas deste concurso serão realizadas em duas fases, sendo a primeira eliminatória, constituída por prova escrita.

Parágrafo 2º O candidato que obtiver na prova escrita nota menor que 7,0 (sete) da maioria dos membros da Comissão julgadora, estará eliminado do concurso.

Parágrafo 3º A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita eliminatória.

3. A prova escrita versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada e será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte quatro horas antes do sorteio do ponto:

II – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V – a prova que será lida em sessão pública pelo candidato deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VI – Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora individualmente.

Parágrafo único: O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora, decidir de plano, sobre a procedência da alegação.

4. Os candidatos aprovados na prova escrita farão a segunda fase do concurso, que será constituída por:

I – Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5);

II – prova didática (peso 3);

Parágrafo único: a nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, (com peso 2).

5. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será feito segundo o disposto no artigo 136 do Regimento Geral. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: produção

científica, literária, filosófica ou artística; atividade didática universitária; atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; diplomas e outras dignidades universitárias. 6. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, e versará sobre o programa deste edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1º O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática. Parágrafo 2º O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário, de acordo com a infraestrutura disponível na Faculdade. Parágrafo 3º Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Parágrafo 4º O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora, decidir de plano, sobre a procedência da alegação.

7. O ingresso do docente em RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa) é condicionado à aprovação da CERT (Comissão Especial de Regimes de Trabalho), na forma da Resolução 3.533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis. Após o ingresso, o docente deverá ministrar disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Música, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

8. Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no endereço acima citado. (adm-atac@ffclrp.usp.br).